



## LIVRO DE PORTARIAS

### PORTARIA Nº 18.578/2015

(Procedimento de Apuração Preliminar)

**FÁBIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o memorando 031/2014 da Secretaria de Serviços Municipais, onde é relatado que um servidor na data de 16/02/2015, estava com a equipe de jardinagem, na Estrada Santa Terezinha em frente ao nº 302, Vila Hepacaré, quando uma pedra atingiu o vidro do carro Volkswagen gol, placas EPO 5582, de propriedade do Sr. Isaac Charles da Cruz Oliveira, vindo a quebrá-lo, de acordo com o boletim de ocorrência nº 6222/15.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que de acordo com a **Lei Complementar nº 59 de 14 de julho de 2008**, Estatuto dos servidores(as) públicos do município de Lorena, esses fatos, em tese, revelam que a infração não esta devidamente caracterizada, porém requer apuração preliminar, conforme ***“art. 229 Proceder-se-á à instauração de:”*** e seu inciso ***“I – procedimento de apuração preliminar quando a infração não estiver suficientemente caracterizada ou não estiver definida a autoria,”*** podendo revelar a prática de conduta vedada prevista no caput do ***“art. 200 - São proibidas ao funcionário(a) toda ação ou omissão capaz de comprometer a***



## LIVRO DE PORTARIAS

*dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente.”*

### RESOLVE:

1. Instaurar **O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO PRELIMINAR;**

2. Determinar o registro e a autuação do expediente pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR, comunicando-se à Secretaria denunciante, para o devido acompanhamento;

3. Arrolar como **testemunhas** o Sr. Fábio de Oliveira, que será ouvido em **13 de março de 2015 às 9h**, o Sr. Nelson Monte Claro Bittencourt, que será ouvido em **13 de março de 2015 às 9h30mi**, o Sr. Isaac Charles da Cruz Oliveira, que será ouvido em **13 de março de 2015 às 10h**.

P. M. de Lorena, 9 de março de 2015.

**FÁBIO MARCONDES**

**Prefeito Municipal**

**Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.**